


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVSA/SMSA						
	ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ATIVIDADES DE:	PÁGINA:	REVISÃO: MAIO	VIGENCIA: 31/12/2024		
	RVF_DVSA_122_VS	13	2022			
ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ATIVIDADES:						
COD_CNAE	DENOMINAÇÃO ATIVIDADE					
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA					
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS					
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS					
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA					
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	CAT_RISCO	LEGISLAÇÃO
INFRA - ESTRUTURA						
11136	O ESTABELECIMENTO ESTÁ LIVRE DE PRAGAS, INSETOS, ROEDORES E DE CONDIÇÕES QUE PROPICIEM ABRIGO E CRIATÓRIO DE ANIMAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE, EM ESPECIAL OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS DOENÇAS?				MENOR	LM 7031/96 art 91
7305	A PREPARAÇÃO ALCOÓLICA PARA FRICÇÃO ANTISSÉPTICA DAS MÃOS ESTÁ EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO?				MAIOR	RDC ANVISA nº42/2010, art. 6º inciso II
13271	A ÁREA FÍSICA ESTA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO PELA VISA?				MAIOR	RDC 50/02 - Item 1.6
13272	OS SERVIÇOS DE SAÚDE MANTEM AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO, CONFORTO E LIMPEZA?				MAIOR	RDC 63/11 art. 36
13273	A ILUMINAÇÃO DA SALA DE INTERPRETAÇÃO E LAUDOS ESTA ADEQUADA DE MODO A NÃO PREJUDICAR A AVALIAÇÃO DA IMAGEM?				MAIOR	RDC 611/22 - art. 9º
13274	OS AMBIENTES SÃO CLASSIFICADOS EM ÁREAS LIVRES OU CONTROLADAS, SEGUNDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CADA AMBIENTE?				MENOR	RDC 611/22 - art. 50, II
13275	AS ÁREAS CONTROLADAS SÃO SINALIZADAS E POSSUEM BARREIRAS FÍSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E DE CONTROLE DE ACESSO?				MAIOR	RDC 611/22 - art. 50, III

13277	AS SALAS ONDE SE REALIZAM PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS POSSUEM APENAS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 51, V
13278	AS SALAS ONDE SE REALIZAM PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS POSSUEM SINALIZAÇÃO LUMINOSA VERMELHA VISÍVEL ACIMA DA FACE EXTERNA DAS PORTAS DE ACESSO, CONTENDO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RADIAÇÃO IONIZANTE ACOMPANHADO DAS INSCRIÇÕES "RAIO-X, ENTRADA RESTRITA "OU "RAIO-X, ENTRADA PROIBIDA A PESSOAS NÃO AUTORIZADAS "E "QUANDO A LUZ VERMELHA ESTIVER ACESA, A ENTRADA É PROIBIDA"				MENOR	RDC 611/22 - art. 52, I e II
13279	A SINALIZAÇÃO LUMINOSA E ACIONADA DURANTE OS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS INDICANDO QUE PODE HAVER EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO?				MENOR	RDC 611/22 - art. 52
13280	O SERVIÇO POSSUI QUADRO NAS SALAS DE EXAMES E NAS PORTAS DE ACESSO, EM LUGAR VISÍVEL, COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: "PACIENTE, EXIJA E USE CORRETAMENTE VESTIMENTA PLUMBAREA, PARA SUA PROTEÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO RADIOLÓGICO"				MENOR	RDC 611/22 - art. 53, I
13281	O SERVIÇO POSSUI QUADRO NAS SALAS DE EXAMES E NAS PORTAS DE ACESSO, EM LUGAR VISÍVEL, COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: "NÃO É PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NA SALA DURANTE O PROCEDIMENTO RADIOLÓGICO, SALVO QUANDO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO E AUTORIZADO"				MENOR	RDC 611/22 - art. 53, II
13282	O SERVIÇO POSSUI QUADRO NAS SALAS DE EXAMES E NAS PORTAS DE ACESSO, EM LUGAR VISÍVEL, COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: "ACOMPANHANTE, QUANDO HOVER NECESSIDADE DE CONTENÇÃO DE PACIENTE, EXIJA E USE CORRETAMENTE VESTIMENTA PLUMBAREA, PARA SUA PROTEÇÃO"				MENOR	RDC 611/22 - art. 53, III

13283	O SERVIÇO POSSUI QUADRO NAS SALAS DE EXAMES E NAS PORTAS DE ACESSO, EM LUGAR VISÍVEL, COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: <b>NESTA SALA PODE PERMANECER SOMENTE 1 (UM) PACIENTE DE CADA VEZ?</b>				MENOR	RDC 611/22 - art. 53, IV	
13284	O SERVIÇO POSSUI QUADRO NAS SALAS DE EXAMES E NAS PORTAS DE ACESSO, EM LUGAR VISÍVEL, COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: <b>MULHERES GRAVIDAS OU COM SUSPEITA DE GRAVIDEZ: INFORMEM AO MEDICO OU AO TÉCNICO ANTES DO EXAME?</b>				MENOR	RDC 611/22 - art. 53, V	
13285	A CABINE OU SALA DE COMANDO DO EQUIPAMENTO PERMITE AO OPERADOR, NA POSIÇÃO DE DISPARO, EFICAZ COMUNICAÇÃO E OBSERVAÇÃO VISUAL DO PACIENTE MEDIANTE SISTEMA DE OBSERVAÇÃO ELETRÔNICO OU VISOR DE TAMANHO APROPRIADO COM, PELO MENOS, A MESMA ATENUAÇÃO DA CABINE?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 54, I	
13286	A CABINE OU SALA DE COMANDO DO EQUIPAMENTO POSSUI SISTEMA DE RESERVA OU SISTEMA ALTERNATIVO PARA FALHA ELETRÔNICA, NO CASO DE SISTEMA DE OBSERVAÇÃO ELETRÔNICO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 54, II	
13287	A CABINE OU SALA DE COMANDO DO EQUIPAMENTO ESTA POSICIONADA DE MODO QUE, DURANTE AS EXPOSIÇÕES, NENHUM INDIVÍDUO POSSA ADENTRAR A SALA SEM SER NOTADO PELO OPERADOR?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 54, III	
<b>13288</b>	<b>DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO</b>				<b>INFORMATIVO</b>		
13291	OS ASSENTAMENTOS DO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO INCLUEM CROQUIS DA INSTALAÇÃO E VIZINHANÇAS, COM O LEIAUTE APRESENTANDO O EQUIPAMENTO DE RAIOS X E O PAINEL DE CONTROLE, COM INDICAÇÃO DA NATUREZA E DA OCUPAÇÃO DAS SALAS ADJACENTES?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 63 Item I	
13292	OS ASSENTAMENTOS DO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO INCLUEM IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X E SEU(S) TUBO(S), INDICANDO FABRICANTE, MODELO E NUMERO DE SERIE?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 63 Item II	

13293	OS ASSENTAMENTOS DO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO INCLUEM DESCRIÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA E DA CALIBRAÇÃO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 63 Item III
13294	OS ASSENTAMENTOS DO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO INCLUEM DESCRIÇÃO DOS FATORES DE OPERAÇÃO UTILIZADOS NO LEVANTAMENTO, INCLUINDO CORRENTE, TEMPO, TENSÃO DE PICO, DIREÇÃO DO FEIXE, TAMANHO DE CAMPO, FANTOMA, ENTRE OUTROS CONFORME O CASO CONCRETO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 63 Item IV
13295	OS ASSENTAMENTOS DO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO INCLUEM CARGA DE TRABALHO MÁXIMA ESTIMADA E OS FATORES DE USO RELATIVOS AS DIREÇÕES DO FEIXE PRIMÁRIO ?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 63 Item V
13296	OS ASSENTAMENTOS DO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO INCLUEM LEITURAS REALIZADAS EM PONTOS DENTRO E FORA DA ÁREA CONTROLADA, CONSIDERANDO AS LOCALIZAÇÕES DOS RECEPTORES DE IMAGEM, OBSERVANDO-SE A EXIGÊNCIA DE QUE AS BARREIRAS PRIMARIAS SEJAM AVALIADAS SEM FANTOMA, E OS PONTOS DE LEITURA ESTEJAM ASSINALADOS NOS CROQUIS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 63 Item VI
13297	OS ASSENTAMENTOS DO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO INCLUEM ESTIMATIVA DOS EQUIVALENTES DE DOSE AMBIENTAL ANUAIS NOS PONTOS DE MEDIDA, CONSIDERANDO OS FATORES DE USO, DE OCUPAÇÃO E CARGA DE TRABALHO APLICÁVEIS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 63 Item VII
13298	OS ASSENTAMENTOS DO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO INCLUEM CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art.63 Item VII
13299	OS ASSENTAMENTOS DO LEVANTAMENTO RADIOMETRICO INCLUEM DATA, IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO LAUDO DE LEVANTAMENTO RADIOMETRICO, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO SERVIÇO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 63 Item IX

13300	UM NOVO LAUDO DE LEVANTAMENTO RADIOMETRICO E ELABORADO SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÕES NA INFRAESTRUTURA, NOS EQUIPAMENTOS OU NOS PROCESSOS DE TRABALHO QUE INFLUENCIEM AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO SERVIÇO, OU QUANDO DECORREREM 4 (QUATRO) ANOS CONTADOS DA REALIZAÇÃO DO ÚLTIMO LEVANTAMENTO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 64
<b>13301</b>	<b>DA TELERRADIOLOGIA E DO COMANDO REMOTO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>INFORMATIVO</b>	
13309	O SERVIÇO FOTOGRAFA, FILMA OU UTILIZA ESCÂNER ESPECÍFICO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE DIGITALIZAR IMAGENS E UTILIZAR ESSES ARQUIVOS COMO ASSENTAMENTOS, REGISTROS OU IMAGENS PARA LAUDOS OU DIAGNÓSTICOS?				MAIOR	RDC 611/22, art.72
13310	O SERVIÇO POSSUI SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 73
13311	O SERVIÇO QUE NÃO POSSUI SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS NÃO IMPRIME AS IMAGENS APENAS EM PAPEL, EXCETO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA?				MAIOR	RDC 611/22 - art. 73. I
13312	O SERVIÇO QUE NÃO POSSUI SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS, IMPRIME AS IMAGENS EM FILMES EM FORMATO AMPLIADO?				MAIOR	RDC 611/22 - art. 73. II
13313	OS MONITORES UTILIZADOS PARA LAUDO SÃO ESPECÍFICOS PARA ESSE FIM, COMPATÍVEIS COM AS CARACTERÍSTICAS DAS IMAGENS DE CADA MODALIDADE ASSISTENCIAL?				MAIOR	RDC 611/22 - art. 74
<b>PROCEDIMENTOS</b>						
13315	O SERVIÇO POSSUI NORMAS E ROTINAS ATUALIZADAS DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS PELO SETOR?				MENOR	RDC 611/22 - art. 4º
13316	TODA A EQUIPE CONHECE E EXECUTA SUAS ATIVIDADES CONFORME AS NORMAS, ROTINAS, PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ESTABELECIDOS?				MAIOR	RDC 611/22 - art. 38 §3º
13318	O SERVIÇO POSSUI CARRO DE EMERGÊNCIA COM OS PRODUTOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA?				CRÍTICO	RDC 63/11 art. 58

13319	O SERVIÇO GARANTE A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA (EM CASO DE USO DE CONTRASTE, POSSUI CONTRATO COM SERVIÇO DE REMOÇÃO)?				CRÍTICO	RDC 63/11 Art. 19
13321	OS MEDICAMENTOS E PRODUTOS ESTÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?				CRÍTICO	LM 7031/96, art. 97,inc. X - c/c PM 015/01, art.1, NTE 001/01, anexo I, item: 3.19.4
13322	OS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS SÃO REALIZADOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 35
<b>13329</b>	<b>PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE</b>				<b>INFORMATIVO</b>	
13330	O SERVIÇO DE SAÚDE POSSUI UM PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE QUE CONTEMPLE, NO MÍNIMO, O GERENCIAMENTO DAS TECNOLOGIAS, DOS PROCESSOS E DOS RISCOS INERENTES AO SERVIÇO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 24
13331	TODOS OS PRODUTOS SUJEITOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTÃO REGULARIZADOS JUNTO À ANVISA?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 25
13337	SEMPRE QUE FOR REALIZADO QUALQUER AJUSTE OU ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA OU INTERVENCIONISTA, O SERVIÇO REALIZA OS TESTES CORRESPONDENTES AOS PARÂMETROS MODIFICADOS E OS DEMAIS PARÂMETROS QUE PODEM SER AFETADOS POR ESSAS MODIFICAÇÕES, E MANTER OS RELATÓRIOS E LAUDOS ARQUIVADOS NO SERVIÇO?				MAIOR	RDC 611/22 - Art. 31
13338	OS EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIAS HÍBRIDAS ATENDEM AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CADA TECNOLOGIA, CONFORME ESTABELECIDO NAS DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS E NAS INSTRUÇÕES DE USO DOS FABRICANTES?				MAIOR	RDC 611/22 - Art. 32
13339	CASO OS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESTEJAM NOS NÍVEIS DE RESTRIÇÃO ESTABELECIDOS NESTA RESOLUÇÃO E NAS DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS, O RESPONSÁVEL LEGAL SUSPENDE IMEDIATAMENTE A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU PERMITIR O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO APENAS PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, MEDIANTE PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, QUANDO COUBER?				MAIOR	RDC 611/22 - Item I, art. 33

13340	CASO OS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESTEJAM NOS NÍVEIS DE RESTRIÇÃO ESTABELECIDOS NESTA RESOLUÇÃO E NAS DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS, O RESPONSÁVEL LEGAL ADOTA IMEDIATAMENTE AÇÕES NECESSÁRIAS A ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PROCEDIMENTOS OU AMBIENTES, REGISTRANDO AS METAS E PRAZOS ESTABELECIDOS, BEM COMO AS AÇÕES REALIZADAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS E EVITAR QUE OS MESMOS SE REPITAM?				MAIOR	RDC 611/22 - Item II, art. 33
13341	O SERVIÇO POSSUI UM PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA QUE CONTEMPLE, NO MÍNIMO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DE CONTROLE E DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - Art. 42
13346	AS MEDIDAS DE CONTROLE EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA CONTEMPLAM:				MAIOR	RDC 611/22 - art.55 Itens I,II,III
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>* A implementação de um Programa de Garantia da Qualidade?</b>					
	<b>* A implementação de normas, rotinas, protocolos, procedimentos operacionais e equipamentos que permitam a utilização das radiações ionizantes com qualidade e segurança?</b>					
	<b>* A utilização dos equipamentos de proteção individuais e coletivos?</b>					
13348	O SERVIÇO GARANTE QUE GESTANTES E MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS NÃO ACOMPANHE OS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art.56 parágrafo 3
13349	O SERVIÇO DE RADIOLOGIA DIAGNOSTICA OU INTERVENCIONISTA DISPÕE DE MEIOS ADEQUADOS DE IMOBILIZAÇÃO MECÂNICA PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE CONTENÇÃO?				MAIOR	RDC 611/22 - art.56 parágrafo 4
13350	O SERVIÇO FORNECE AO ACOMPANHANTE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM ATENUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,25 MM (CHUMBO)?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 57

13351	O SERVIÇO POSSUI A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM NUMERO SUFICIENTE PARA PROVER PROTEÇÃO ADEQUADA DE TODOS OS PROFISSIONAIS E ACOMPANHANTES, COM ATENUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,25 MM (CHUMBO)? QUANDO DO USO SIMULTÂNEO DE TODAS AS SALAS DE PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 58
13355	O SERVIÇO DE RADIOLOGIA DIAGNOSTICA OU INTERVENCIONISTA UTILIZA BLINDAGEM COM PELO MENOS 0,5 MM (CINCO DÉCIMOS DE MILÍMETRO) EQUIVALENTE DE CHUMBO, NOS ÓRGÃOS MAIS RADIO SENSÍVEIS DO PACIENTE SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 61
13358	O SERVIÇO POSSUI UM COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM RADIOLOGIA DIAGNOSTICA OU INTERVENCIONISTA INSTITUÍDO?(CASO COUBER)				MENOR	RDC 611/22 - art.39 paragrafo único
13359	NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS O SERVIÇO:				MENOR	RDC 611/22 - art. 41 Itens I,II, III, IV e V
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>* Identifica, analisa, avalia, trata, monitora e comunica os riscos, conforme as normativas vigentes?</b>					
	<b>* Identifica possíveis falhas de equipamentos e erros humanos que possam resultar em incidentes relacionados a assistência a saúde, e promove medidas preventivas necessárias?</b>					
	<b>* Investiga e documenta as causas das possíveis falhas dos equipamentos, erros humanos ou descumprimento das normas e suas consequências? e adota as ações preventivas e corretivas necessárias?</b>					
	<b>* Executa as ações preventivas e corretivas durante as investigações?</b>					
	<b>* Notifica a autoridade sanitária competente ?</b>					
13360	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE				INFORMATIVO	
13366	O SERVIÇO POSSUI CAPACITAÇÃO INICIAL E PERIÓDICA COM FREQUÊNCIA MÍNIMA ANUAL?				MENOR	RDC 611/22 - art. 15 item I



13367	OS TREINAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS SÃO BASEADOS EM ABORDAGEM DE RISCOS, SEMPRE QUE NOVOS PROCESSOS, TÉCNICAS OU TECNOLOGIAS FOREM IMPLEMENTADOS?				MENOR	RDC 611/22 - art. 15 item II
13368	AS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PERIÓDICOS ABORDAM :				MENOR	RDC 611/22 - art.15 parágrafo 2 Itens I,II,III,IV,V
	<b>OPÇÕES:</b>					
	* normas, rotinas, protocolos e procedimentos operacionais?					
	* conteúdos sobre segurança do paciente?					
	* sobre o gerenciamento dos riscos inerentes as tecnologias utilizadas?					
	* Programa de Garantia da qualidade?					
	* Proteção Radiológica ?( caso couber)					
13369	AS CAPACITAÇÕES SÃO REGISTRADAS CONTENDO DATA, HORÁRIO, CARGA HORÁRIA, CONTEÚDO MINISTRADO, NOME E A FORMAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTRUTOR E DOS TRABALHADORES ENVOLVIDOS?				MENOR	RDC 611/22 - art.15 parágrafo 3
<b>13370</b>	<b>CONTROLE OCUPACIONAL E DOSIMETRIA</b>			<b>INFORMATIVO</b>		
13371	O SERVIÇO GARANTE QUE OS TRABALHADORES SEJAM AVALIADOS PERIODICAMENTE EM RELAÇÃO À SAÚDE OCUPACIONAL MANTENDO REGISTROS DESTA AVALIAÇÃO?				MENOR	RDC 63/11 - art. 44
13372	O INDIVÍDUO OCUPACIONALMENTE EXPOSTO (IOE) FORNECE AO RESPONSÁVEL LEGAL AS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS E ANTERIORES, AFIM DE GARANTIR O SEU ADEQUADO CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL?				MENOR	RDC 611/22 - art. 23 item VI
13373	O INDIVÍDUO OCUPACIONALMENTE EXPOSTO (IOE) UTILIZA O DOSÍMETRO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DURANTE A SUA JORNADA DE TRABALHO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 23 item VII
13374	O TRABALHADOR NO CASO DE CONFIRMAÇÃO OU SUSPEITA DE GRAVIDEZ NOTIFICA O RESPONSÁVEL LEGAL AFIM DE POSSIBILITAR A ADEQUAÇÃO DE SEUS PROCESSOS DE TRABALHO ÀS NORMATIVAS APLICÁVEIS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 23 item VIII

13375	TODO INDIVÍDUO OCUPACIONALMENTE EXPOSTO USA DOSÍMETRO INDIVIDUAL DURANTE SUA JORNADA DE TRABALHO E ENQUANTO PERMANECEREM ÁREA CONTROLADA? (A OBRIGATORIEDADE DO USO DE DOSÍMETRO INDIVIDUAL E DISPENSADA PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ISOLADO QUE POSSUA APENAS 1 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIOS X INTRAORAL, COM CARGA DE TRABALHO MÁXIMA ESTIMADA EM ATÉ 4.MIN/SEMANA.)				CRÍTICO	RDC 611/22 - Art. 65
13213	O DOSÍMETRO É TROCADO MENSALMENTE?				CRÍTICO	RDC 611/22 - Item II, art. 66
13377	CADA DOSÍMETRO É UTILIZADO POR UM ÚNICO USUÁRIO, EXCLUSIVAMENTE NO SERVIÇO DE SAÚDE OU SETOR PARA O QUAL FOI ADQUIRIDO?				CRÍTICO	RDC 611/22 - Item III, art. 66
13378	QUANDO NÃO ESTÁ EM USO, O DOSÍMETRO INDIVIDUAL É MANTIDO JUNTO AO DOSÍMETRO PADRÃO EM LOCAL SEGURO DA ÁREA LIVRE, EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE, SOB A RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL, OU DO PROFISSIONAL FORMALMENTE DESIGNADO POR ELE?				MAIOR	RDC 611/22 - Item IV, art. 66
13379	AS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS NORMAIS DE CADA INDIVÍDUO, DECORRENTES DE TODAS AS SUAS PRÁTICAS, SÃO CONTROLADAS DE MODO QUE NÃO EXCEDAM OS LIMITES DE DOSE ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (20MSV)?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 45, CNEN 3.01/14 - Item 5.4.2.1
13381	SE HA SUSPEITA DE EXPOSIÇÃO ACIDENTAL, O DOSÍMETRO INDIVIDUAL É ENVIADO AO SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL PARA LEITURA EM CARÁTER DE URGÊNCIA ?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 68
13382	OS RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO SÃO ASSENTADOS E COMUNICADOS A AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE, NOS CASOS DE DOSES EFETIVAS MENSIS SUPERIORES A 20 MSV (VINTE MILISIEVERTS)?				MENOR	RDC 611/22 - Parágrafo 1o, art. 69
13383	QUANDO OS VALORES MENSIS RELATADOS DE DOSE EFETIVA FOREM SUPERIORES A 100 MSV (CEM MILISIEVERTS), O RESPONSÁVEL LEGAL PRO- VIDÊNCIA AVALIAÇÃO CLÍNICA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, INCLUINDO DOSIMETRIA CITO GENÉTICA, A CRITÉRIO MEDICO, DOS USUÁRIOS AFETADOS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - Parágrafo 2o, art. 69

13384	O SERVIÇO DE SAÚDE GARANTE MECANISMOS DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE SOBRE IMUNIZAÇÃO CONTRA TÉTANO, DIFTERIA, HEPATITE B E CONTRA OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS A QUE OS TRABALHADORES POSSAM ESTAR EXPOSTOS DE ACORDO COM A NR32 (CASO COUBER)				MENOR	RDC 611/22 - art. 43 e NR32
13385	REGISTRA E REALIZA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO?				MAIOR	RDC 63/11 - art. 48
13530	OS DOSÍMETROS INDIVIDUAIS SÃO FORNECIDOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS PELA CNEN?				MAIOR	CNEN 230/2018, item 3.2
13531	NO CASO DE INDIVÍDUOS QUE TRABALHAM EM MAIS DE UM SERVIÇO, O TITULAR ADOTA MEDIDAS ADEQUADAS PARA QUE A SOMA DAS DOSES DE CADA INDIVÍDUO NÃO ULTRAPASSE OS LIMITES ESTABELECIDOS?				MAIOR	CNEN 3.01/14 item 5.1.1.2
<b>RECURSOS HUMANOS</b>						
13386	O SERVIÇO POSSUI PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO QUE RESPONDA PELOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS DENOMINADO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 13
13387	O SERVIÇO POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO?				MAIOR	RDC 611/22 - art. 13- parágrafo 2º
13388	O SERVIÇO POSSUI PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO QUE ASSUMA A RESPONSABILIDADE PELAS AÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DENOMINADO SUPERIOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (SPR)?				MAIOR	RDC 611/22 - art. 14
13389	O SERVIÇO POSSUI EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DIMENSIONADA DE ACORDO COM SEU PERFIL DE DEMANDA?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 12
13391	TODAS AS PESSOAS QUE TRABALHAM COM RADIAÇÃO SÃO MAIORES DE 18 ANOS?				CRÍTICO	RDC 611/22 - art. 47
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>						
8522	APRESENTOU REGISTRO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ABAIXO DE 5 TR) OU PMOC (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 60.000 BTVS)?				MAIOR	LM 7031/96 art. 97 inc II c/c PF 3523/98 art. 6º alínea "A".c/c RDC 63/2011 art. 35
9322	É REALIZADA E HÁ REGISTROS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS?				MAIOR	LM 7031/96 art. 97 inc. II c/c RDC 63/11 art. 23 inc. IX

6955	AS ATIVIDADES CONSTANTES DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC - COINCIDEM COM AS ATIVIDADES EXERCIDAS OU EM CONDIÇÕES DE SEREM EXERCIDAS NO LOCAL?				CRÍTICO	LM 7031/96 art . 19 c/c RDC 63/11,art . 10
531	POSSUI COMPROVANTE DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM INTERVALO MÁXIMO DE SEIS MESES?				MAIOR	LM 7031/96 art.97 inc.II c/c RDC 63/11 art. 39§ 1º c/c LM 6673/94 art .1,II
6962	POSSUI PROJETO ARQUITETÔNICO PROTOCOLADO OU APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MAIOR	LM 7031/96 art. 97 inc. II c/c RDC 302/05 art. 2º
2270	EXISTEM MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE INTEGRADO DE INSETOS E ROEDORES, COM COMPROVANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO POR EMPRESA COM ALVARÁ SANITÁRIO?				MENOR	LM 7031/96 art. 22 c/c RDC 222/18, cap. II art.6 inc. VIII
13392	APRESENTOU CONTRATO COM OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS OS SERVIÇOS E ATIVIDADES TERCEIRIZADOS ESTÃO REGULARIZADOS PERANTE A AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE?				MAIOR	RDC 63/11 art. 23, V
13393	TODA DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVADA, DE FORMA A GARANTIR-SE SUA RASTREABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NAS DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS OU, NA AUSÊNCIA DESSAS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS, PARA EFEITOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA?				MENOR	RDC 611/22 - art. 16
13394	OS SERVIÇOS MANTÊM ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS OS PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA E MEMORIAL DESCRITIVO OU PROTOCOLO APROVADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA?				MAIOR	RDC 611/22 - Item I, art. 17
13395	OS SERVIÇOS MANTÊM ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS A RELAÇÃO E REGISTROS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS REALIZADOS, NORMAS, ROTINAS, PROTOCOLOS, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS?				MAIOR	RDC 611/22 - Item II, art. 17
13396	OS SERVIÇOS MANTÊM ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS INVENTÁRIO DOS PRODUTOS SUJEITOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, COM COMPROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), QUANDO COUBER?				MAIOR	RDC 611/22 - Item III, art. 17

13397	OS SERVIÇOS MANTÊM ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS RELAÇÃO NOMINAL DE TODA A EQUIPE, SUAS ATRIBUIÇÕES, QUALIFICAÇÕES CARGAS HORÁRIAS?				MAIOR	RDC 611/22 - Item IV, art. 17
13398	OS SERVIÇOS MANTÊM ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS ASSENTAMENTOS QUE EVIDENCIEM A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, DE GARANTIA DA QUALIDADE E DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA?				MAIOR	RDC 611/22 - item V, art. 17
13399	O SERVIÇO POSSUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE-NSP ?				CRÍTICO	RDC 36/2013 - art. 4
<b>11699</b>	<b>PGRSS</b>			<b>INFORMATIVO</b>		
2925	POSSUI PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)?				CRÍTICO	LM 7031/96 art. 22 c/c RDC ANVISA 222/2018 art. 1 c/c DM 16.509/16 art. 3
9264	HÁ CONTRATO/COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS DA EMPRESA LEGALMENTE LICENCIADA PARA O TRANSPORTE/DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE?				MAIOR	RDC 222/18 e DM 16.509/16
1681	POSSUI RECIPIENTE RÍGIDO PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTES?				MAIOR	RDC 222/18 art. .86
11336	É FEITA A SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS NO LOCAL E MOMENTO DE SUA GERAÇÃO?				MENOR	LM 7031/96 art. 97 inc.II e RDC 222/18 art.11
35	AS LIXEIRAS ESTÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO?				MENOR	Lei 7031/96 art.97 inc. II c/c RDC 222/2018 art.17
<b>TABAGISMO</b>						
11210	POSSUI PLACA INDICATIVA DA PROIBIÇÃO DE FUMAR?				MAIOR	Lei 12903/98 artT.4º c/c LM 7031/96 art. 97 inc. II ou IV
11104	É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE FUMAR DENTRO E NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO?				MENOR	DF 8262/14 art. 3º c/c LM 7031/96 art.97 inc. II ou IV



















